# DECRETO Nº 181, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo descrito e caracterizado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 27, XII da Lei Orgânica do Município de Bagé/RS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Declaro de utilidade pública, nos termos da alínea "i" do art. 5º do Decreto Lei nº 3.365/41, para fins de desapropriação o imóvel a seguir descrito: PROPRIEDADE: A08 I; MUNICÍPIO: BAGÉ; ÁREA: 3,00 ha; PERÍMETRO: 1.179,43 m. MATRÍCULA: 46.507. Inicia-se se no vértice denominado '0=PP' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 771.669,886 m e N= 6.536.254,902 m dividindo-o com o Darci Sberse; Daí segue confrontando com Darci Sberse com o azimute de 248°58'36" e a distância de 2,52 m até o vértice '1' (E=771.667,529 m e N=6.536.253,996 m); Daí segue confrontando com Luiz Arthur Gomes Fogliatto com distância de 338,76 m até o vértice '9' (E=771.410,200m e N= 6.536.033,670m); Daí segue confrontando com Carmen Vaz Silveira Netto com o azimute de 86°31'11" e a distância de 73,47m até o vértice '10' (E=771.483,535 m e N=6.536.038,132 m); Daí segue confrontando com Carmen Vaz Silveira Netto com o azimute de 151°10'46" e a distância de 234,37 m até o vértice '11' (E=771.596,516 m e N=6.535.832,795 m); Daí segue confrontando com Carmen Vaz Silveira Netto com o azimute de 61°27'08" e a distância de 42,59 m até o vértice '12' (E=771.633,930 m e N=6.535.853,149 m); Daí segue confrontando com Wilson Storchi com o azimute de 331°06'01" e a distância de 204,25 m até o vértice '13' (E=771.535,221 m e N=6.536.031,961 m); Daí segue confrontando com Wilson

Storchi com o azimute de 47°29'22" e a distância de 186,50 m até o vértice ‘14’ (E=771.672,697 m e N=6.536.157,981 m); Daí segue confrontando com Wilson Storchi com o azimute de 358°20'18" e a distância de 96,96 m até o vértice ‘0=PP’ (E=771.669,886 m e N=6.536.254,902 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3,00 ha.

**Art. 2º** A desapropriação do imóvel descrito no art. 1º, destina-se a construção da Barragem da Arvorezinha no Município de Bagé/RS e é feita em caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bagé, em 27 de agosto de 2025.

**Luiz Fernando Mainardi**
Prefeito